



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica ratificado, consoante a Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981, o Decreto Legislativo nº 29, de 26 de setembro de 1980, que dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito Municipal para o período de prorrogação de seu mandato, nos termos da Emenda Constitucional nº 14, de 09 de setembro de 1980.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 1981.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1981.


ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria